



GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

12, 06, 2003
[Handwritten signature]



GRUPO PARLAMENTAR

**Exmo. Senhor
Presidente da
Assembleia da República**

REQUERIMENTO Nº 2390/IX (1ª) - AC

Tendo os Deputados signatários participado na reunião da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura com a Agencia Ciência Viva, gostariam de obter alguns esclarecimentos adicionais.

Tendo presente que:

1. Nos termos do disposto na alínea e) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato;
2. Nos termos do número 3 do artigo 155º da Constituição da República Portuguesa e do número 3 do artigo 12º do Estatuto





GRUPO PARLAMENTAR

dos Deputados, todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas;

3. Nos termos do disposto no número 1 do artigo 245º do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no número 2 do mesmo preceito.

Assim, solicitam a V. Exa. que, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, requeira ao Senhor Ministro da Ciência e Ensino Superior, as seguintes informações:

1. Qual a natureza jurídica da Agência Ciência Viva?
2. Qual a evolução histórica desta situação?
3. Quais os motivos que levaram a eventuais alterações da mesma natureza jurídica?
4. Quais as responsabilidades do Ministério da Ciência e Ensino Superior para com a Agência Ciência Viva?



5. Qual a evolução percentual, por anos, da participação do Governo na Agência no Quadro do III QCA?

Palácio de São Bento, 11 de Junho de 2003

Os Deputados

(João Almeida)
CDS-PP

(Gonçalo Capitão)
PSD